EDITAL Nº 108/2019 - PROPP/UFMS

SELEÇÃO PARA AUXÍLIO A PESQUISADORES DA UFMS PARA APOIAR A INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA, DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO EM 2019

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para coordenadores de projetos cadastrados e vigentes na Propp requererem **auxílio financeiro para instalação/manutenção de equipamentos utilizados em laboratórios de pesquisa, de extensão tecnológica e/ou de inovação da UFMS**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. **OBJETIVOS**

1.1. Apoiar os projetos de pesquisa da UFMS, com a concessão de auxílio financeiro para manutenção de equipamentos.

1.2. Fomentar ações de pesquisa, de extensão tecnológica e de inovação relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação.

1.3. Gerar novos conhecimentos na consolidação da pesquisa e da pós-graduação da UFMS.

1.4. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociadade.

1.5. Fortalecer os Programas de Pós-Graduação stricto sensu (PPGs) da UFMS.

2. **CRONOGRAMA**

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	**Data**
Publicação no portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS	22/10/2019
Período de submissão eletrônica de propostas no SIGProj	De 22/10/2019 a 02/11/2019
Resultado da análise preliminar de enquadramento e avaliação no SIGProj	Até 05/11/2019 ou até três dias após a submissão
Recurso administrativo	Até três dias após resultado preliminar
Resultado final	Até 11/11/2019
Envio via SIGProj do relatório de prestação de contas do auxílio concedido	Até 60 dias após o recebimento do auxílio

3. **RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos financeiros aprovados serão liberados a partir da divulgação da homologação do resultado final, no valor total máximo de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e estão sujeitos aos prazos e limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

3.2. Os recursos orçamentários e financeiros para as concessões deste Edital poderão ser disponibilizados pelos seguintes Programas de Trabalho e Fontes orçamentárias:

a) Programa 12.364.2080.20RK.0054 - Funcionamento de IFES no estado de MS;

b) Programa 12.364.2080.20GK.0054 - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Gradua-ção, Ensino, Pesquisa e Extensão;

c) Fonte 8100000000 - Recursos ordinários;

d) Fonte 8250154054 - Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados; e

e) Fonte 0100000000 - Recursos Ordinários.

4. **ITENS FINANCIÁVEIS**

4.1. Para o apoio financeiro deste Edital poderão ser financiadas apenas despesas com serviço de instalação e de manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos de laboratórios de pesquisa, extensão tecnológica e/ou de inovação, no valor máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por proposta.

4.2. Valores superiores ao descrito no Item 4.1 deverão ser justificados e serão analisados pela Propp.

5. **APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas serão apresentadas somente on-line no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), http://sigproj.ufms.br, nos prazos do item 2 deste Edital.

5.2. O coordenador do projeto de pesquisa, objeto do auxílio para instalação ou manutenção de equipamentos, será responsável pela submissão de uma única proposta no âmbito deste Edital, que deverá conter a lista de todos os equipamentos para manutenção.

5.3. Documentos a serem anexados no SIGProj:

a) Anexo I deste Edital, devidamente preenchido, assinado e com ciência do Dirigente da Unidade onde o laboratório ao qual os equipamentos pertences estão localizados, em formato PDF;

b) Para cada equipamento listado na proposta, três orçamentos de Pessoas Jurídicas, discriminando o serviço a ser prestado, em um único arquivo PDF, ordenados do menor para o maior preço, justificando a escolha caso esta seja por um serviço cujo valor não seja o menor deles, ou carta de exclusividade, se for o caso;

c) Comprovante de cadastro no SIGProj do projeto de pesquisa no qual os equipamentos são utilizados;

d) Justificativa adicional no caso de a proposta ter valor superior ao limite máximo descrito no Item 4.1; e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/10/2019
Nº 7150
Pg. 165

e) Dados da conta bancária para o depósito do auxílio.

5.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

5.5. O proponente receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SIGProj imediatamente após a submissão.

5.6. A Propp não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador ensejará no cancelamento de todos os seus auxílios, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

6. **REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1. O coordenador da proposta deverá:

a) ser professor, pesquisador e/ou servidor da UFMS; e coordenador ou membro de projeto de pesquisa cadastrado na Propp; ou ser coordenador de Unidade Técnica (UT) que atende os projetos de pesquisa, de extensão tecnológica e de inovação da UFMS;

b) possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

c) possuir ORCiD (Open Research and Contributors Identification, https://orcid.org/); e

d) não possuir qualquer pendência com a UFMS.

7. **ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

7.1. A análise final será realizada por uma Comissão designada pela Propp, tendo como instrumento o Anexo I e os demais documentos enviados via SIGProj.

7.2. Qualquer pagamento somente poderá ser feito pelo proponente após o recebimento da mensagem do SIGProj de aprovação da proposta.

8. **REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação via CI encaminhada ao GAB/Propp.

9.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10. **CLÁUSULA DE RESERVA**

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Propp pelo e-mail cpq.propp@ufms.br.

ANEXO I

Preencha uma proposta no SIGProj contendo todos os equipamentos a serem atendidos (use mais espaço, se necessário).
Anexe fotos e outros documentos úteis para a avaliação da proposta. Envie apenas um arquivo PDF para este anexo.
Este arquivo no formato doc está disponível no SIGProj para download.

Parte 1 – Dados do proponente

Nome	
Unidade Setorial ou Central	

Parte 2 – Dados de cada equipamento (replique esta tabela abaixo para cada equipamento)

Descrição do Equipamento	
Número da Ficha Patrimonial ou título do projeto e edital pelo qual o equipamento foi adquirido	
Ano de aquisição do equipamento	
Laboratório ou Unidade Técnica da UFMS onde o equipamento está instalado/localizado	
Valor (em R$) estimado da manutenção do equipamento	
Valor (em R$) do equipamento (ou equivalente) novo	
PPGs ou Programas de Extensão Tecnológica da UFMS atendidos pelo equipamento	

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/10/2019
Nº 7150
Pg. 166

Quantos usuários (pesquisadores/estudantes) utilizaram?	
Quantos artigos foram publicados com os resultados produzidos neste equipamento?	
Justifique sua proposta de instalação/manutenção	

_____ _____

Proponente Dirigente da Unidade

Campo Grande, 21 de outubro de 2019.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Nalvo Franco de Almeida Junior**, **Pró-Reitor(a)**, em 21/10/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1567536** e o código CRC **527102E1**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

22/10/2019
Nº 7150
Pg. 167